



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ATO DO PRESIDENTE Nº 364, de 21/11/2017

Dispõe sobre a suspensão do prazo para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 001/17, instituída pelo Ato do Presidente nº 345, de 20/06/2017.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal impetrou Mandado de Segurança (processo 1002708-26.2017.8.26.0417) em face do Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, diante da negativa no fornecimento de informações à Comissão Especial de Inquérito nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o juízo da 2ª Vara da Comarca deferiu a liminar requerida para determinar à autoridade coatora apontada que fornecesse as informações solicitadas pela CEI;

CONSIDERANDO que, em razão de tal decisão, o Provedor da Santa Casa interpôs Agravo de Instrumento junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o qual determinou a suspensão da decisão agravada pelo prazo de 6 meses, até a decisão do referido Agravo,

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento nº 169/2017-SO apresentado pela CEI e aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 20/11/2017, solicitando a suspensão de prazo para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão, devido à mencionada decisão judicial,

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 001/17, instituída por meio do Ato do Presidente nº 345, de 20/06/2017, e ratificada pelo Ato do Presidente nº 350, de 08/08/2017, até que perdure os efeitos da decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que suspendeu a decisão agravada, proferida em sede de Mandado de Segurança, que obrigava o Provedor da Santa Casa de Misericórdia a fornecer informações solicitadas pela Comissão Especial de Inquérito.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de novembro de 2017.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete